ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER & TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº002/SEMECELT/2024

Lei Municipal nº 2.321/2024

Realização:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

Fevereiro/2024

AV. Brasil, nº1997 - Complexo Administrativo – B. Alto Alegre CEP:76935-000 – Próximo à Prefeitura Municipal
E-mail: educacao@saofrancisco.ro.gov.br

EDITAL Nº 002/SEMECELT/2024 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT faz saber que realizará nos termos da **Lei Municipal nº 2.321** de 30/01/2024, e **Portaria Nº063/2024** - Processo Seletivo Simplificado para contratação de MOTORISTA DE VIATURA COM CAT. "D" COM CAPAC. COM VEÍCULO e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para a rede de ensino municipal, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de São Francisco do Guaporé-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Fica Instituída a **Portaria Nº063/2024** de 05/02/2024 que nomeia a Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições: organizar, executar nas suas fases, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, homologação, recebimento dos recursos, resposta aos recursos, divulgação resultado final e convocação dos aprovados.

1.4 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMECELT de São Francisco do Guaporé – Telefone: (69) 98479.0128.

1.5 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.saofrancisco.ro.gov.br/home.

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma no **Ítem 6**.

1.7 Os candidatos classificados e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela E.C. nº19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.8 Para maior segurança e transparência, todo o processo de apuração dos resultados será filmado em todo o tempo e posteriormente arquivado, estando a disposição de qualquer interessado.

2. DOS CARGOS

2.1 ESPECIFICAÇÕES:		
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA / PRÉ-REQUISITO**
2.1.1 MOTORISTA de viatura com categoria 'D' com capacitação com veículo	**09** (nove) vagas	• Ensino MÉDIO completo (certificado conclusão); • Idade mínima: 21(vinte e um) anos, conf. Art.138 CTB; • Carteira Nacional de Habilitação CNH, na categoria "D"; • Comprovante de Curso especializado de condutor de veículos de **transporte escolar** nos termos das Portarias: SENATRAN Nº1.291/22 (alteração Port. DENATRAN nº 931/20) e SENATRAN Nº1.292/22 (alteração Port. SENATRAN nº2073/20), e conforme RESOLUÇÕES CONTRAN nº 789/20 (Revogada nº168);
2.1.2 MONITOR de Transporte Escolar	**11** (onze) vagas	• Ensino FUNDAMENTAL completo (com apresentação do histórico escolar); • Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

2.2 As atribuições dos cargos constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:		
FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOMENSAL**
MOTORISTA DE VIATURA COM CAT. "D" COM CAPACITAÇÃO COM VEÍCULO	40h	R$ 1.652,75
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	R$ 1.412,00

3.2 A jornada de trabalho dos Motoristas e Monitores será de 8h (oito) horas diárias, totalizando 40h (quarenta) horas semanais.

3.3 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé diante da necessidade de cumprimento do calendário escolar, o exercício das funções poderá ocorrer, mediante aviso prévio, em dias e ou datas específicas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio eletrônico (internet / email) no endereço educacao@saofrancisco.ro.gov.br, e também de forma presencial na sede da secretaria - SEMECELT.

4.2 A inscrição pela internet via email (educacao@saofrancisco.ro.gov.br) estará disponível **a partir das 07h** do dia **09/02/2024 até as 13h** do dia **20/02/2024**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Rondônia, conforme cronograma no **Ítem 6** deste edital.

4.3 As inscrições na forma PRESENCIAL, poderão ser realizadas na sede da secretaria municipal de educação SEMECELT, nos dias **09/02 – 15/02 – 16/02 – 19/02 e 20/02/2024** no horário normal de expediente das **07h às 13h**.

NOTA: As inscrições enviadas via e-mail deverão conter **arquivo único** em formato **PDF**.

4.4 No ato da inscrição, todos os documentos exigidos na ordem que se apresentam no **Ítem 4.5**, serão depositados em envelopes específicos e lacrados, sem identificação ou prévia conferência. Os documentos enviados via e-mail, deverão ser impressos, seguindo o mesmo procedimento acima, não sendo aceito, e-mails posteriores ao prazo, como complemento de documentação.

4.5 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS SIMPLES)**:**

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO III**);
II. Comprovante de escolaridade exigida p/ a função (**Certif. de conclusão ou Histórico Escolar**);
III. Documentos de experiência profissional na área, para fins de pontuação, tipo: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Declaração timbrada e homologada pela empresa ou empregador (Motorista e Monitor);
IV. Cópias do RG e CPF;
V. Comprovante de Curso especializado de condutor de veículos de transporte escolar conforme **Ítem I I**; (**apenas para a função de MOTORISTA**)
VI. Carteira Nacional de habilitação CNH específica (**apenas para a função de MOTORISTA**);
VII. Histórico de pontuação emitido pela CIRETRAN (**apenas para a função de MOTORISTA**);
VIII. Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, c onforme **subitem 7.4** deste Edital;
IX. Demais documentações conf. **Anexo II** deste Edital.
X. Declaração de não Acumulo de Cargo Público conf. **Anexo IV** do Edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções ou complementações de documentos, após o período determinado para inscrição.**

4.7 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou ilegível da ficha de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4.9 Para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar as documentações do **subitem 9.1**.

4.10 O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.11 São requisitos para a **contratação**:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação:
- MOTORISTA DE VIATURA COM CAT. "D" COM CAPACITAÇÃO COM VEÍCULO: idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
IV - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V - Possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela E.C. nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais (TSE);
X - Gozar de boa saúde física e mental (apresentação de Laudo médico);

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser formulado mediante requerimento pessoal assinado pelo candidato, após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à "Comissão de Análise do Teste Seletivo Simplificado - SEMECELT".

5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e, quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições via e-mail - *educacao@saofrancisco.ro.gov.br*	Das **07h** do dia: 09/02/2024 Até as **13h** do dia: 20/02/2024 *(ininterruptamente)*
Inscrições na forma PRESENCIAL na sede da SEMECELT na Av. Brasil, testada com R. Integração Nacional, Bairro Alto Alegre – próximo a prefeitura municipal.	09/02 – 15/02 – 16/02 – 19/02 e 20/02/2024: das **07h** as **13h** **(horário de expediente)**
Homologação, Abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado preliminar (https://www.saofrancisco.ro.gov.br/home)	21/02/2024
Recebimento dos recursos contra o resultado: das **07h as 13h** na sede SEMECELT ou via email: educacao@saofrancisco.ro.gov.br no mesmo horário citado.	22/02/2024
Análise e resposta aos recursos	23/02/2024
Divulgação do **RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO**	**26/02/2024**

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, homologação, recebimento dos recursos, resposta aos recursos, divulgação resultado final e convocação dos aprovados.

6.2 As etapas de divulgação da classificação prévia e definitiva e ainda a convocação dos aprovados, se dará via internet no portal da prefeitura municipal: https://www.saofrancisco.ro.gov.br/

6.3 A convocação dos candidatos será regulamentada e divulgada por Decreto municipal, publicado no site: https://www.saofrancisco.ro.gov.br/.

6.4 A etapa de conferência e análise documental será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos neste edital com caráter classificatório e eliminatório.

6.5 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise documental e obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos aptos, sendo disponibilizadas as vagas dispostas neste Edital;

6.6 A atribuição de pontos aos títulos declarados por experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no **Anexo II**, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.6.1 Para comprovação dos cursos relacionados no **Anexo II** deste edital, o candidato deverá apresentar certificado contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos documentos ou Carteira de Trabalho CTPS devidamente preenchida.

6.6.2 Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no **Anexo II**, deste edital, o candidato deverá apresentar cópia de sua Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração de empresa pública ou privada em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada pelo empregador especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.7 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, a época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, e que não atendam a legislação vigente a época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

6.8 Todos os cursos para fins de pré-requisitos e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), junto a versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo.

6.9 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando submetida a revalidação por órgão competente, conforme legislação vigente.

6.10 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação.

6.11 Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição ou qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

6.12 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

6.13 Nos casos de empate na classificação geral, o desempate se dará mediante:
I. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (Motoristas e Monitores);
II. Maior grau de escolaridade (Motoristas e Monitores);
III. Em havendo empate mesmo após a observação do inciso anterior, terá prelação o candidato com maior número de filhos menores de idade.

§1°. Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas, poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência, exoneração ou desclassificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT.

§2°. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes, de acordo com o levantamento da Secretária Municipal de Educação - SEMECELT.

6.14 Para maior segurança e transparência, todo o processo de apuração dos resultados será filmado em todo o tempo e posteriormente arquivado, estando a disposição de qualquer interessado.

6.15 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.saofrancisco.ro.gov.br/home

7. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

7.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência (PcDs), cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conf. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.2 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência (PcDs), marcará esta opção no momento que estiver preenchendo sua ficha de inscrição.

7.3 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência (PcDs) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4 O candidato deverá comparecer à Secretaria de Educação - SEMECELT na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

7.5 O candidato que não atender o disposto no subitem **7.4**, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme o número de vagas declaradas neste edital, imediatamente após a divulgação do resultado final (**Ítem 6**) através de ato oficial e publicado no portal da prefeitura municipal: https://www.saofrancisco.ro.gov.br/

8.2 . Não haverá reserva de vagas para Cadastro de Reserva (CR);

8.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao **local**, **dia** e **horário** definidos em Decreto municipal de convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação original exigida neste Edital.

8.4 Caso o candidato não apresente os documentos exigidos para a contratação (**Ítem 9.2**), será automaticamente **DESCLASSIFICADO** e a vaga preenchida pelo candidato "apto" na sequência.

8.5 Caso o titular da vaga não assuma suas funções na data estabelecida previamente no contrato, este perderá efeito, e o mesmo estará DESCLASSIFICADO e imediatamente convocado o candidato "apto" na sequência.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato o candidato aprovado deverá se apresentar munido dos documentos originais exigidos neste Edital.

9.2 No ato da **contratação** deverá o candidato, convocado apresentar os originais e cópia simples dos seguintes documentos:
I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida **ANEXO III**;
II. 01 (uma) foto 3X4 atual;
III. Comprovante de escolaridade exigido para a função;
IV. Cópia do RG e do CPF;
V. Comprovante de Curso especializado de condutor de veículos de transporte escolar conf. **Ítem 2**; (apenas para a função de MOTORISTA)
VI. Carteira de habilitação CNH específica (apenas para a função de MOTORISTA);
VII. Título de eleitor junto a Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo TSE;
VIII. Carteira de trabalho CTPS;
IX. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone) ou, contrato de locação;
X. Comprovante de conta bancária – Conta Corrente.
XI. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
XII. Certidão de casamento civil ou união estável;
XIII. Certidão de nascimento dos dependentes;
XIV. Certidão negativa de antecedentes criminais (em todas as esferas);
XV. Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem **7.4** deste Edital;
XVI. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado;
XVII. Declaração de não acumulo de cargo público conf. **Anexo IV**.
XVIII. Demais documentos que o setor de Departamento de Recursos Humanos exigir por força de lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

10.1 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade da administração municipal.

10.2 O candidato que for contratado deverá participar de formações continuadas promovidas pela SEMECELT.

10.3 O candidato que assinar o contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a avaliação periódica, realizada pela Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Transporte Escolar Municipal e do Gestor da Unidade de Ensino junto com Conselho da unidade escolar na qual estiver executando os serviços.

10.3.1 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta municipalidade, respeitada a legislação vigente.

10.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

10.5 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens **3.2** e **3.3**, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

10.6 O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação - SEMECELT e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Fevereiro de 2024

Márcio E. Schumacker - *Presidente*

Verenice Mioranza de Medeiros - *Secretária*

Amable Pereira Morais - *membro*

Alcir Betti - *membro*

Cristiane Xavier – *repres. Jurídico*

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. MOTORISTA DE VIATURA CATEGORIA 'D' COM CAPACITAÇÃO COM VEÍCULO:

1.1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

1.2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé -RO. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.

1.3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.

1.4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.

1.5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.

1.6. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.

1.7. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

1.8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.

1.9. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de forma adequada (calçado fechado, calça e camiseta ou camisa) durante a jornada de trabalho.

1.10. Anotar em Relatório Diário de Utilização (folha ponto, relatório das atividades e ou ocorrências), os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, conforme normas da SEMECELT.

1.11. Não permitir a superlotação dos veículos.

1.12. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade conf. LCM Nº056/2017.

1.13. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

2.1. Acompanhar os alunos do Ensino Fundamental desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

2.2. Fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, organizando e só permitindo o embarque e desembarque de alunos, após o veículo parar completamente, posicionando os alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados a alunos com deficiência; auxiliar na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário.

2.3. Auxiliar ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, certificando que todos os passageiros estejam com seus cintos de segurança devidamente afivelados, dando orientação do uso dos acessórios de segurança, bem como, sobre os perigos e noções de trânsito.

2.4. Realizar o controle diário do transporte de aluno em cada trajeto (ida/volta), realizando a chamada de alunos para comprovação de efetivação do trajeto e fazer anotações das ocorrências durante o percurso, comunicando ao Gestor da Unidade de Ensino e/ou Comissão de Vistoria, Fiscalização e Avaliação do Programa Municipal de Transporte Escolar - qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento.

2.5. Dentro da escola, suas funções serão as mesmas do Inspetor de Aluno, conf. LCM Nº056/2017.

2.6. Zelar pela ordem e conservação do veículo durante o trânsito, garantindo aos alunos segurança e respeito ao patrimônio.

2.7. Apresentar-se no trabalho usando trajes adequados a função.

2.8. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero, sob a sua inteira responsabilidade.

2.9. Disponibilizar número de telefone, móvel ou fixo, para contatos da secretaria ou unidade escolar, bem como mantê-los sempre atualizados.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.

PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 50 PONTOS

MOTORISTA DE VIATURA CATEGORIA "D" CAPACITAÇÃO COM VEÍCULO		
ITEM	**ANÁLISE CURRICULAR**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos com transporte coletivo de passageiros;	05 Pontos
02	Experiência acima de 02 (dois) anos com transporte coletivo de passageiros; (cumulativo ao Ítem 01)	10 Pontos
03	Nível Superior Completo (certificado conclusão)	10 Pontos
04	Documento comprobatório de NÃO TER COMETIDO nenhuma infração **grave** ou **gravíssima** durante os últimos 12 (doze) meses; (Histórico de pontuação emitido pela CIRETRAN);	10 Pontos
05	Comprovante de conclusão de outro curso especializado (para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional deTrânsito, ainda em vigência, além do exigido neste Edital.	15 Pontos
TOTAL		**50 Pontos**

PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 50 PONTOS

MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR		
ITEM	**ANALISE CURRICULAR**	**PONTUAÇAO**
01	Ensino Médio completo (certificado conclusão)	05 Pontos
02	Nível Superior completo com certif. de conclusão (cumulativo ao Ítem 01)	10 Pontos
03	Qualquer tempo de serviço prestado em função, cuja atividade seja correlata às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	15 Pontos
04	Comprovante de conclusão de curso de capacitação para monitores de ônibus escolares.	10 Pontos
05	Comprovante de conclusão de outros "Cursos de capacitação" correlatos ao atendimento educacional com crianças.	10 Pontos
TOTAL		**50 Pontos**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado** Nº001/Semecelt/2024, venho requerer inscrição no referido certame, declarando nesta oportunidade, que tive acesso e conhecimento do regulamento conf. **Edital Nº002/Semecelt/2024**, respeitando suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) **Data de Nascimento**: ___/___/___

Concorrente a Vaga Especial (PcDs)? SIM ( ) NÃO ( )

CPF:_____-_____ **RG**:_____**Data Exp.**:___/___/___

Escolaridade: _____

Endereço:_____

Bairro:_____**Cidade**:_____**UF**:_____

Tel/Whats1: ( ) _____ - **Tel**/Whats2: ( ) _____

e-mail (ativo): _____(*LEGÍVEL*)

CARGO PRETENDIDO: [ ] **MOTORISTA** DE ÔNIBUS ESCOLAR
[ ] **MONITOR** DE ÔNIBUS ESCOLAR

*Local de atuação pretendido:_____
(*Sujeito a avaliação pela Secretaria de Educação*)

Data: ___/_____/2024 - Assinatura: _____

DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

Obs.: A Ficha de Inscrição deverá apresentar, **no mínimo**: DADOS PESSOAIS, ENDEREÇO, TELEFONE/Whats e CARGO PRETENDIDO, acompanhado dos TÍTULOS e Documentos necessários e obrigatórios. Estes serão depositados em envelope e devidamente lacrado, para posterior análise pela comissão designada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu_____

Estado Civil:_____,RG nº_____, órgão emissor:_____,

CPF nº_____-____, para os devidos fins e efeitos legais:

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, que **não exerço** outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

São Francisco do Guaporé/RO_____de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por meio da CPL, Portaria n. 001/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor por ITEM,** cujo objeto é **Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up**. **Valor total estimado: R$ 253.039,50.** Data de Abertura: **27/02/2024.** Horário: **09h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/APEFAIJIP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji- Paraná - APEFAIJIP, por meio da CPL, Portaria n. 001/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento. Valor total estimado: R$ 125.759,50.** Data de Abertura: **26/02/2024.** Horário:**09h30min** (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: **https://licitanet.com.br/,** onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/SEMED/2024
PROCESSO Nº: 409.02.02-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: C. V. MOREIRA

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1 (um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR: R$ 1,50.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 12.3610011.2065/12.3610011.2071
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – PNATE/ Próprio
FICHA ORÇAMENTARIA: 200/209
EMPENHO: 76
PEDIDO: 36
DATA: 02/02/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
JOSELIA ALVES COSTA– Secretário Municipal Agricultura
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 044/PMJ/2022
Processo nº: 389/2022. Vol. V
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30(dias) dias, contados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024, não sendo mais prorrogáveis.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 08 de Fevereiro de 2024.

Assinam:
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 008 ao Contrato N° 028/ASJUR/2018
Processo Administrativo nº: 623/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 24 de fevereiro de 2024.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 9.310,32** (nove mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 10.30.100.11.2046, elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 156**.**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).
Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 021/GAB/2024, de 08 de Fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSAVEL PARA ACOMPANHAR O SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA PORTAL DO CIDADÃO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCIELE GOMES DE MOURA, portadora do CPF/MF n.º ***. 537.732 -** para acompanhar o sistema de peticionamento eletrônico, citação e notificação de forma eletrônica portal do cidadão do Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 035/GAB/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Teixeirópolis, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 1-1468/2024, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, "Seminário Avançado" "Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21" (Licitações e Contratos Administrativos), em Porto Velho/RO, lavrou-se o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.338.049/0001-04, no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Agente de Contratação
Decreto 0261/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato ao 3º aditivo de contrato

CONTRATO Nº: 037/2021 - IMPRES
PROCESSO Nº: 875-5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ISPRO TELECOM LTDA

OBJETO: Alteração da empresa contratada F. JEAN SILVA LTDA em razão de incorporação pela empresa ISPRO TELECOM LTDA, no qual a empresa incorporada sucede a empresa incorporada em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular de todos os seus direitos patrimoniais, sem qualquer impacto/ prejuízos na regular execução do contrato firmado com esse órgão.
DATA: 06/02/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
ISPRO TELECOM LTDA – empresa contratada
ISAEL FRANCELINO– Superintendente do IMPRES - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/PMJ/2023
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Processo nº **7916/PMJ/2023.**

Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Fonoaudiologia**. Data para cadastro dos envelopes: 09/02/2024, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 28/03/2024. Início da Sessão Pública: 28 de março de 2024, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 330/GP/2023
Presidente da Comissão

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
CPF 59971509253
DATA 07/02/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 003/SEMAS/2023

RESULTADO FINAL

VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLAS.	NOME	NASCIMENTO	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ALINE FERREIRA	23/06/2002	70	30	100
2º	CLAUDETE ALVES DE QUADROS	26/07/1983	60	26	86
3º	CAROLINE TOLEDO BATISTA	03/09/2003	60	24	84
4º	ALINE CRISTINA FERRAREZI	08/05/1991	50	30	80
5º	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	50	30	80
6º	GELI HAESE	26/08/1980	55	24	79
7º	CLEUDIRENE DOS SANTOS SOUZA	01/05/1987	60	19	79
8º	MARIA APARECIDA DAVOLI	20/10/1983	45	30	75
9º	LEONICE LOURENÇO MARTINS	22/02/1992	40	30	70
10º	JOSIANE PEREIRA DE BRITO FERNANDES	17/08/1985	40	25	65
11º	CRISTIANE BRAUN RETTMANN	05/09/2001	40	25	65
12º	CLAUDIO ROSA	17/04/1986	40	23	63
13º	TATILIANE LUIZ DA SILVA	25/07/1988	40	22	62
14º	GILMAR DOS SANTOS BORGES	24/10/1984	40	21	61
15º	NUBIA KELLEM R. MARTINS BERNARDO	09/11/1994	40	15	55

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA
MEMBRO

JUNIOR BENTO DE PAULA
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/CPL/2024

Processo Nº 81/2024
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO MODELO SX-160, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.

INICIO DA DISPUTA SERA NO **DIA 16/02/2024 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

VALOR ESTIMADO: R$: 8.025,68(OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 08 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.N°.156/GAB/PMS/2023